



CONTRATO AVULSO

30/2018

Empreitada de: **Reparação dos Danos Causados pelo Incêndio-Reservatório da Praia da Vieira**

----Aos três dias do mês de Maio de dois de mil e dezoito, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Ana Teresa Abreu Domingues, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de trinta de outubro de dois mil e dezassete, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Carlos Alexandre de Carvalho Caetano**, natural da Marinha Grande, concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens – Marinha Grande, que outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, por delegação de competência da Presidente da Câmara, de trinta e um de outubro de dois mil e dezassete, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



---- **SEGUNDO: Leonel Domingues Rodrigues**, NIF 217119948, Cartão de Cidadão n.º 12055766, residente em Travessa da Lameira, nº 7, Lameiros, freguesia de vila Cã, concelho de Pombal, na qualidade de representante legal e em representação da empresa Conjuntura Intensa, Lda, NIPC 510 076 963, com sede em Rua Dr. José Santos Alves, nº 25 , concelho da Pombal, e Alvará de Construção n.º. 68426, de harmonia com certidão permanente com código de acesso 3461-5486 -1378, na qualidade de cocontratante. -----

---- Verifiquei a identidade da primeira outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: --

---- Através de despacho, de dezassete de abril de dois mil e dezoito, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Reparação do Danos Causados pelo Incêndio- Reservatório da Praia da Vieira”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 08/2018, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos, programa do procedimento e projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de vinte e seis mil, novecentos e catorze euros e trinta e cinco cêntimos, acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----



---- O prazo de execução da empreitada é de sessenta dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F06- reabilitação média de edifícios.-----

---- As funções de gestor do contrato são asseguradas pelo diretor de fiscalização, eng.º Jorge Junqueira, coadjuvado pelo eng.º Antero Faria. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica:07010406; cabimento n.º489; compromisso n.º 523/2018, compromisso n.º524/2018; contração de dívida n.º5524, contração de dívida n.º5525.-----

---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

-----**Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; as peças do procedimento, os relatórios e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.vortal.biz. - -----

O Vice-Presidente,



O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,